



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024



À Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Relatório

O procedimento de análise de contas do Poder Executivo do ano de 2024 foi instaurado por determinação do Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, encaminhado para esta relatoria, juntamente com cópia do processo TC nº 1188388 para análise e prosseguimento nos termos do art.218 do Regimento Interno.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE/MG) por meio do Ofício nº 27710/2025, expedido pela Coordenadoria de Pós-Deliberação, informado a emissão do Parecer Prévio sobre as contas do Município de Bom Despacho relativo ao exercício financeiro de 2024. A Prestação de Contas tramitou sob o processo TC nº 1188388 perante o TCE/MG, sendo que o Parecer Prévio foi publicado no Diário Oficial de Contas no dia 26.09.2025.

Ato contínuo, determinei o envio do procedimento à Contadoria da Câmara Municipal a fim de emissão de parecer contábil financeiro para auxiliar nos trabalhos técnicos da Comissão, sobrevivendo emissão de relatório que de acordo com a análise contábil-financeira, as contas apresentadas atende os requisitos necessários para sua apreciação por esta Comissão Legislativa.

É o essencial a relatar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



Fundamentação

De início, destaco que o processo TC nº 1188388, referente a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024 tramitou perante o TCE/MG, podendo ser consultado no site do respectivo tribunal por meio do link <<https://www.tce.mg.gov.br/Processo>>, acesso em 03/02/2026, às 16h04m.

No mesmo sentido, a prestação de contas do município ocorreu perante o TCE/MG, o qual disponibiliza o sistema SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), onde o Chefe do Executivo faz os lançamentos das contas públicas por meio de declarações e informações contábeis as quais possuem presunção relativa de veracidade.

Diante das análises dos documentos carreados, verifico que as contas apresentadas foram analisadas pela Unidade Técnica do TCE/MG, ocasião em que as informações das contas do Município foram apreciadas pela Primeira Câmara em 16.09.2025 e ao final, a Turma Julgadora concluiu por emissão de parecer prévio pela aprovação das contas públicas apresentadas pelo gestor municipal em relação as contas relativas ao exercício de 2024 e o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais manifestou pela regularidade das contas.

Assim, verifico que o processo TC nº 1188388 foi devidamente instruído e proporcionou ao Poder Executivo informar e esclarecer toda e qualquer pendência existente, desta feita, fundamentado no Parecer Prévio do TCE/MG, a aprovação das contas do município de Bom Despacho/MG, referente ao exercício financeiro de 2023 é medida que se impõe.

Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 218 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, manifesto pela **aprovação** da Prestação de Contas referente ao exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



financeiro de 2024, pelo que apresento a minuta de Projeto de Resolução anexa, nos termos do dispositivo supracitado.

Bom Despacho, 03 de fevereiro de 2026.

Esposito
Eltinho

Elton Cláudio Pimentel Gontijo
Presidente - Relator